



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.048/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/12/14 18/03/15. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2015”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO VINCULADO
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08.02.12.361.0089.2050 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PNAE
3.3.3.50.43.0000000 Subvenção Social R\$ 138.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.02.12.361.0089.2050 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/874..... R\$ 138.900,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0100.2215 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
3.3.3.50.41.000000 Contribuições 19832..... R\$ 1.250,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO,
DA IND.
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 2042 R\$ 1.250,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais 1969 R\$ 3.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO,
DA IND.
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 2042 R\$ 3.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais 1926 R\$ 17.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO,
DA IND.
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 2042 R\$ 325,00

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 318 R\$ 16.675,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.244.1003.2069 AUXILIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
3.3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 1964 R\$ 8.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO,
DA IND.
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 2042 R\$ 125,00

08.05.27.813.0180.2061 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 1830 R\$ 6.300,00

08.03.12.364.0088.2116 AUXILIO FINACEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 1852 R\$ 1.575,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.301.0021.2099 AUXILIO FINACEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS APAE
3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais 1946 R\$ 24.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.364.0088.2116 AUXILIO FINACEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 1852 R\$ 24.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0101.2055 AUXILIOS FINACEIROS A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais 846 R\$ 23.925,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.364.0088.2116 AUXILIO FINACEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 1852 R\$ 23.925,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.182.0029.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 324 R\$ 8.500,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.364.0088.2116 AUXILIO FINACEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições 1852 R\$ 8.500,00

Art. 17 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br